

INFRAESTRUTURA / Sindicato alerta para risco de desabastecimento, em razão de problemas no duto administrado pela Transpetro. Situação deve se normalizar somente no dia 24

Falta de gasolina atinge postos no DF

ALEXIA OLIVEIRA*

O brasiliense corre o risco de ficar sem gasolina nos próximos dias. O Sindicato do Comércio Varejista de Combustíveis do Distrito Federal (Sindicombustíveis-DF) alertou sobre desabastecimento nos postos de gasolina da capital da República. Segundo informou o sindicato, as distribuidoras de combustíveis passam por um período de adequação para entrega de gasolina aos postos em todo o Distrito Federal. “Na segunda-feira, alguns postos tiveram pane seca. O problema vem desde a semana passada. Corremos realmente riscos sérios de ficarmos sem gasolina no Distrito Federal”, disse o presidente do Sindcombustíveis DF, Paulo Tavares.

Segundo Tavares, a Petrobras

e a Transpetro — subsidiária responsável pelo duto de combustível que abastece o DF — informaram que o problema seria resolvido no último sábado. Mas o desabastecimento permanece. Ainda de acordo com a Sindcombustíveis DF, os postos de gasolina estão recebendo quotas mínimas de até 2 mil litros por dia, o que corresponde a 1/3 da venda diária.

Ontem, a Petrobras deu explicações adicionais ao **Correio**. “Em virtude de eventos de derivação clandestina ocorridos ao longo de abril no poliduto que atende Brasília, ocorreram atrasos pontuais nas entregas de gasolina. O próximo lote via poliduto tem chegada prevista para o dia 24 de abril e a situação será normalizada nesta data”, informou a estatal.

O risco de ficar sem combustível preocupa o estudante de ar-

quitetura Caio Souza, 21 anos. Morador de Valparaíso de Goiás, ele depende do automóvel diariamente para ir ao trabalho em Brasília. “Nesta época de pandemia, fica muito difícil o consumidor usar ônibus. Tem dias que é impossível, ainda mais porque dependo do meu automóvel para fazer minhas obrigações. Essa falta dos combustíveis vai afetar em tudo nossas vidas, sobretudo no meu caso, no trabalho e nos meus estudos”, teme.

João Gabriel, 21, estudante de Direito e também morador na cidade de Valparaíso de Goiás, também está apreensivo. “É uma situação alarmante. Observo um descontentamento crescente dos caminhoneiros com o preço do diesel, que pode ser uma das causas que agravam a situação. Eu, como consumidor, posso ser diretamente afetado, pois corro o risco de poder ficar sem ir trabalhar”, cita.

Minervino Júnior/CB/DA Press



Posto no DF: segundo o sindicato, desde sábado a Petrobras anuncia uma solução, mas problema continua

TRANSPORTE

Justiça vê covid como acidente de trabalho

» FERNANDA STRICKLAND*

A Justiça do Trabalho de Minas Gerais reconheceu como acidente de trabalho a morte por covid-19 de um motorista de caminhão. A empregadora, uma transportadora, foi condenada a pagar indenização por danos morais, no valor de R\$ 200 mil, e indenização por danos materiais em forma de pensão até que a filha do funcionário complete 24 anos. A decisão é do juiz Luciano José de Oliveira, que analisou o caso na Vara do Trabalho de Três Corações (MG).

Na decisão do Tribunal do Trabalho da 3ª Região (MG), a família, que requereu judicialmente a reparação compensatória, alegou que o trabalhador foi infectado pelo novo coronavírus no exercício de suas funções, foi internado e faleceu após complicações da doença. “O motorista começou a sentir os primeiros sintomas em 15 de maio de 2020, após realizar uma viagem de 10 dias da cidade de Extrema, Minas Gerais, para Maceió, Alagoas; e, na sequência, para Recife, Pernambuco”, explica em nota o Tribunal.

Na defesa, a empresa alegou que o caso não se enquadra na espécie de acidente de trabalho. “Informou que sempre cumpriu as normas atinentes à segurança de seus trabalhadores, após a declaração da situação de pandemia. Disse ainda que sempre forneceu os EPIs necessários, orientando os empregados quanto aos riscos de contaminação e às medidas profiláticas que deveriam ser adotadas”. Lembrou ainda que, em abril do ano passado, o Supremo Tribunal Federal derrubou um artigo da Medida Provisória 927/2020 que previa que os

casos de contaminação por covid-19 não seriam considerados ocupacionais.

O juiz entendeu, no entanto, que a empresa tem responsabilidade sobre as condições de trabalho a que o motorista de caminhão se submeteu. “Na visão do juiz, o motorista ficou suscetível à contaminação nas instalações sanitárias, muitas vezes precárias, existentes nos pontos de parada, nos pátios de carregamento dos colaboradores e clientes e, ainda, na sede ou filiais da empresa”, informa a sentença. Como se trata de decisão em primeira instância, a empresa pode recorrer.

Especialistas em legislação trabalhista comentaram o caso ao **Correio**. Ramille Taguatinga, do Kolbe Advogados Associados, explica que, segundo a lei, o acidente de trabalho é aquele que acontece por conta do exercício da função, tal como quando um pintor, em cima de uma escada, cai dela enquanto pintava uma parede, quebrando a perna. Em casos assim, o direito à indenização está relacionado aos danos causados pelo acidente de trabalho. “Os danos podem ser materiais (gastos com medicamentos e exames médicos, por exemplo), morais (quando atingem a esfera íntima do empregado) ou estéticos (quando alteram a fisionomia do empregado). Se existem danos que foram causados pelo acidente, há o nexo de causalidade; portanto, há o direito à indenização”.

A advogada explica que, para a morte ocasionada pelo coronavírus ser considerada acidente de trabalho, deve haver o entendimento do magistrado de que a empresa não adotou postura de proatividade e zelo em relação

aos empregados, aderindo ao conjunto de medidas capazes de, senão neutralizar, ao menos minimizar o risco imposto aos trabalhadores. “O fornecimento de álcool e de outros produtos para higiene como sabão nos banheiros, além da obrigatoriedade do uso de máscaras e o reforço do distanciamento entre os empregados, é essencial para que os riscos sejam menores e a culpa da empresa seja afastada”.

Na avaliação da especialista em direito trabalhista, a decisão em Minas Gerais impõe ônus excessivo sobre o empregador, considerando que o mundo inteiro está vivenciando a pandemia. “A atividade desempenhada pelo empregado, no caso, não poderia ser remota, pois era de motorista. Assim, as medidas a serem tomadas pela empresa devem ser as de minimização dos riscos, de forma que apenas a evidência absoluta de que nenhuma medida foi tomada, como, por exemplo, que não houvesse disponibilização de álcool ou exigência do uso de máscara, caracterizaria alguma responsabilidade da empresa, a qual ainda não seria absoluta, considerando que a infecção pelo coronavírus não ocorre exclusivamente pelo desempenho da atividade”, avalia.

O advogado Gabriel Cunha Rodrigues, especialista em direito do trabalho, ressalta que a decisão precisa ser avaliada com cautela porque o entendimento afeta as relações trabalhistas na pandemia e traz ao empregador diversas implicações jurídicas. “Como a decisão ainda é passível de recurso, é importante se atentar ao posicionamento do Tribunal Superior do Trabalho (TST) sobre o tema e os reflexos dessa decisão, sobretudo pelo fato de que tal decisão transcenderá a diversos outros processos em trâmite no país”, avalia.

* Estagiárias sob a supervisão de Carlos Alexandre de Souza

Como manter a saúde e a qualidade de vida em tempos de pandemia?

“Saúde é um estado de completo bem-estar físico, mental e social e não apenas a mera ausência de doença ou enfermidade”, define a Organização Mundial de Saúde, OMS. Um ano depois dos acontecimentos que mudaram o mundo para sempre, há reflexos visíveis no bem-estar físico e mental das pessoas de todas as idades. Diversos hábitos adquiridos nesse tempo colaboraram com uma piora na qualidade de vida, acarretando mais doenças mentais, físicas e coletivas. Entretanto, aos poucos, há uma maior conscientização da necessidade da mudança de costumes.



Núbia Welerson destaca que não existe uma “receita de bolo” para resolver o problema, especialmente na pandemia. Mesmo assim, é possível estar em isolamento ou distanciamento social e promover uma melhora na qualidade de vida a partir de pequenas atitudes. O segredo está na consistência. “Começar, mesmo que aos poucos, a rotina de exercícios físicos, tomar medicamentos adequadamente, alimentar-se em família, ser consciente ao comer e buscar outras formas de aliviar a ansiedade sem ser compulsivo e, principalmente, procurar ter uma saúde mental equilibrada. Com essas dicas, é possível passar pelos momentos mais difíceis com boa saúde e viver mais”, aconselha.

“A ansiedade contribuiu com o aumento da hipertensão e casos de AVC”, afirma a cardiologista e diretora técnica do Hospital Águas Claras, Núbia Welerson Vieira. De acordo com a médica, a hipertensão aumentou por três principais fatores: ansiedade (medo do futuro); diminuição da atividade física e des controle alimentar. “Perdeu-se o controle da pressão arterial sem o exercício físico e, até agora, não houve um retorno adequado nem consistente das práticas”, comenta. Além disso, a médica alerta que “a comida foi utilizada como válvula de escape. Com isso, veio o aumento de peso, outro fator de des controle da pressão arterial”.

O que diz a nutrologia:



Juliana Tepedino - Nutróloga do Hospital Águas Claras

“Assim como as medidas de isolamento, é fundamental redobrar os cuidados com a alimentação. Um pior estado nutricional pode deixar o organismo mais vulnerável e aumentar ainda o risco de complicações de Covid-19. O comer associado às emoções é comum, no entanto, é preciso ter atenção aos exageros, tanto na quantidade quanto na frequência de consumo. Identifique os gatilhos emocionais que fazem agir de forma impulsiva diante da comida. Perceba qual o tipo de fome está sentindo e se pergunte antes de comer. Essas pausas podem ajudar a entender e a lidar melhor com o que está sentindo e evitar descontroles.”

Outro ponto é o consumo de álcool, que é encarado por alguns como uma válvula de escape e traz grande perigo à saúde. O álcool, além de viciante, possui muitas calorias vazias, desprovidas de minerais e vitaminas. Ao consumir bebidas alcoólicas, a pessoa se sente mais saciada,

tornando muito maior a chance de pular refeições importantes e fazer uma alimentação desequilibrada. Porém, o excesso contribui com doenças como gastrite e úlcera estomacal, hepatites, piora da pressão alta, AVC, cânceres, entre outras”.

Como criar melhores hábitos à mesa mesmo com um cenário incerto?



1. Prefira alimentos in natura ou minimamente processados;

2. Utilize óleos, gorduras, sal e açúcar em pequenas quantidades;

3. Descasque mais, desembale menos;

4. Desenvolva suas habilidades culinárias;

5. Beba água regularmente.

6. Coma regularmente e com atenção;

7. Planeje seu tempo e distribua as responsabilidades com a alimentação na sua casa;

Fonte: Guia Alimentar para a População Brasileira

O que diz a geriatria:



Daniela Cunha - Geriátria do Hospital Águas Claras

“Os idosos foram os que mais sofreram com a pandemia. Houve aumento na depressão e na ansiedade por conta do medo do futuro e afastamento social das pessoas amadas. A falta de habilidade com tecnologia também descompensou os transtornos nessa população. Alguns tiveram necessidade de aumentar ou trocar a medicação. Muitos adiaram consultas que deveriam ter sido realizadas. Com isso, houve desequilíbrios metabólicos que culminaram na piora de quadros como hipertensão arterial e diabetes, redução da mobilidade e dos exercícios físicos ao ar livre. Há também relatos de piora relacionada às dores articulares. A brusca mudança em todo um estilo de vida, além do grupo de risco, piorou o bem-estar dessa população.”

Para que haja melhor qualidade de vida para os idosos, é importante promover uma dieta saudável, cuidar e controlar doenças preexistentes, cuidar do humor e propor experiências que tornem o envelhecimento um período mais tranquilo. A dica mais importante é manter um ritmo de atividade física regular. Seguir as medidas de prevenção recomendadas, escolher um lugar pouco movimentado e caminhar de 20 minutos a 30 minutos por dia, no próprio ritmo é essencial. Uma alternativa é a dança sênior, que pode ser realizada sentado, ou com poucos movimentos em pé, e a prática é facilmente

encontrada em vídeos ou grupos de idosos na internet.”

Por um tempo de saúde e qualidade de vida

Construir um mundo mais justo, equitativo e saudável após a Covid-19 foi a mensagem central da OMS no Dia Mundial da Saúde, comemorado em 7 de abril. Especialistas da OMS alertam que a promoção das melhores práticas para o desenvolvimento da saúde na população de todas as idades começa também em ações individuais, como respeitar os protocolos e cuidar melhor do corpo e da mente.